



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 8220247 - GCJ

SEI!TJPR Nº 0120266-71.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8220247

SEI 0120266-71.2022.8.16.6000

1) Trata-se de expediente iniciado a partir do encaminhamento do Ofício 339/2022 expedido pela Procuradora-Geral do Estado, Leticia Ferreira da Silva, em que solicita sejam orientados os Juízos sobre a expedição de RPVs nos seguintes termos:

“a) Seja orientado a todos os Magistrados quanto à necessidade de geração de uma RPV por beneficiário, com identificação de CPF, valor e retenções individualizadas, além dos dados bancários para pagamento direto em conta (banco / agencia / conta / nome do titular / CPF ou CNPJ do titular);

b) Seja avaliada a mudança no modelo de RPV emitido pela Central de Movimentações, vinculada à Presidência;

c) Seja priorizada a criação da RPV eletrônica no Projudi – integrando-a ao sistema RPV do Estado” (evento [8212645](#)).

2) O Juiz Auxiliar da Presidência e Supervisor de Precatórios, Rafael Luis Brasileiro Kanayama determinou o encaminhamento a esta Corregedoria-Geral diante da *“incompetência do Departamento de Gestão de Precatórios para o atendimento da solicitação nele contida, haja vista que trata somente de requisição de pequeno valor e não de precatório”* (evento [8213199](#)).

3) Encaminhe-se mensageiro a todos os Magistrados **orientando-os** acerca da *“necessidade de geração de uma RPV por beneficiário, com identificação de CPF, valor e retenções individualizadas, além dos dados bancários para pagamento direto em conta (banco / agencia / conta / nome do titular / CPF ou CNPJ do titular)”*, conforme solicitado.

4) Encaminhe-se, ainda, ao Servidor Marcio Roberto Chaves para que se manifestação sobre a solicitada RPV eletrônica no Projudi.

5) Após, retornem-me.

Curitiba 05 outubro 2022.

(assinatura eletrônica)

Des. Luiz Cezar Nicolau,

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça**, em 05/10/2022, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8220247** e o código CRC **00C8990C**.

0120266-71.2022.8.16.6000

8220247v4

Criado por [nayl](#), versão 4 por [lcn](#) em 05/10/2022 00:13:16.